

RESOLUÇÃO N.TC-03/1989

Dispõe sobre a Organização Administrativa Básica do Tribunal de Contas do Estado.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 108 e 109 do [Regimento Interno](#),

RESOLVE:

Art. 1º - A Organização Administrativa Básica do Tribunal de Contas compreende:

I - Tribunal Pleno;

II – Presidência:

1- Gabinete da Presidência – GP;

Coordenação da Assessoria Especial;

Setor de Expediente;

Setor de Digitação;

Coordenação de Imprensa;

Coordenação Jurídica Especial;

Coordenação do Grupo Especial de Auditoria de Projetos e Obras – GEAPO;

Coordenação de Segurança e Transportes; [\(Item acrescentado pela Resolução N. TC-01/1990 – DOE de 28.03.1990\)](#)

Divisões de Inspeção;

Setor de Expediente.

2 - Diretoria de Administração – DA:

Subdiretoria de Administração;
Divisão de Contratos e Licitações;
Setor de Expediente;
Departamento de Pessoal;
Departamento de Documentação;
Departamento Médico - Odontológico e Assistencial;
Departamento de Materiais;
~~Departamento de Transportes~~ [\(Item suprimido pela Resolução N. TC-](#)

[01/1990 – DOE de 28.03.1990\)](#)

Departamento de Serviços Gerais;
Departamento de Patrimônio;
Departamento de Compras;
Setor de Digitação.

3 - Diretoria de Finanças, Contabilidade e Processamento de Dados –
DFCPD:

Unidade de Organização, Sistemas e Métodos; [\(Item acrescentado pela
Resolução N. TC-01/1990 – DOE de 28.03.1990\)](#)

Subdiretoria de Finanças, Contabilidade e Processamento de Dados;
Setor de Expediente;
Departamento de Contabilidade e Orçamento;
Divisão de Contabilidade;
Divisão de Orçamento;
Departamento de Finanças;
Serviço de Controle de Adiantamentos;
Departamento de Processamento de Dados;
Setor de Digitação.

4 - Secretaria Geral – SG:
Subsecretaria Geral;

Secretaria de Expediente;
Divisão de Protocolo;
Divisão de Controle e Informações;
Setor de Digitação;
Secretaria das Sessões;
Divisão de Apoio 1;
Divisão de Apoio 2;
Secretaria de Comunicações;
Divisão de Redação;
Divisão de Revisão;
Setor de Digitação;
Serviço de Expedição;
Secretaria de Apoio;
Serviço de Microfilmagem;
Serviço de Reprografia.

5 - Diretoria Geral de Controle – DGC:
Subdiretoria Geral de Controle;
Setor de Expediente;

5.1 - Diretoria de Controle dos Municípios Subdiretoria de Controle dos Municípios Setor de Expediente:

Divisão de Contas Municipais 1;
Divisão de Contas Municipais 2;
Divisão de Contas Municipais 3;
Divisão de Contas Municipais 4;
Divisão de Contas Municipais 5;
Divisão de Contas Municipais 6;
Divisão de Contas Municipais 7;
Divisão de Contas Municipais 8;

Div. de Contas Municipais (Autarquias, Fundos e Fundações) 9;
Div. de Contas Municipais (Autarquias, Fundos e Fundações) 10;
Setor de Digitação;

5.2 - Diretoria de Controle das Empresas – DEM:

Subdiretoria de Controle das Empresas;
Setor de Expediente;
Divisão das Empresas 1;
Divisão das Empresas 2;
Divisão das Empresas 3;
Divisão das Empresas 4;
Setor de Digitação;

5.3 - Diretoria de Controle de Atos de Pessoal:

Subdiretoria de Controle de Atos de Pessoal;
Setor de Expediente;
Divisão de Atos de Admissão;
Divisão de Concessões;
Divisão de Aposentadorias, Reformas e Pensões;
Setor de Digitação;

5.4 - Diretoria de Controle de Balanços e Balancetes:

Subdiretoria de Controle de Balanços e Balancetes;
Setor de Expediente;
Divisão de Balanços e Balancetes 1;
Divisão de Balanços e Balancetes 2;
Divisão de Balanços e Balancetes 3;
Divisão de Balanços e Balancetes 4;
Divisão de Balanços e Balancetes 5;
Divisão de Balanços e Balancetes 6;

Divisão de Receita;

Setor de Digitação;

5.5 - Diretoria de Controle de Contratos e Licitações:

Subdiretoria de Controle de Contratos e Licitações;

Setor de Expediente;

Divisão de Contratos e Licitações 1;

Divisão de Contratos e Licitações 2;

Setor de Digitação;

5.6 - Diretoria de Controle de Prestações de Contas – DPC:

Subdiretoria de Controle de Prestações de Contas;

Setor de Expediente;

Divisão de Prestações de Contas 1;

Divisão de Prestações de Contas 2;

Divisão de Prestações de Contas 3;

Setor de Digitação;

III - Gabinete dos Conselheiros:

Secretaria de Apoio;

Assessoria;

Assistência;

IV - Corpo Especial:

Secretaria;

Assessoria Técnica;

Divisão de Apoio;

Setor de Digitação.

Art. 2º - As atribuições pertinentes a cada Órgão ou Unidade serão detalhadas em ato próprio do Tribunal Pleno, autorizado o desdobramento em sub-unidades através de Portaria.

Parágrafo único - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario, e especialmente a [Resolução nº TC-2/83](#).

Sala das Sessões, em 09.02.1989

DIB CHEREM

Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOE de 10.2.1989